



Ofício nº 2605.02/2021

À empresa

EMPRESA : CAUIPE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ENDEREÇO : Rua Jaime Benevolo, 1465 - 401 - Fátima - Fortaleza/CE

CNPJ Nº : 07.742.263/0001-15

REF.: Ata de Registro de Preços nº 2804.01/2021-ARP - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS AS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA/CE.



Prezado Senhor,

Tendo em vista o disposto no Artigo 22 e seus respectivos parágrafos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e o Decreto Municipal nº 108/2017, de 08 de março de 2017, que preveem a utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade na condição de interessado (carona interna), com a interveniência do Órgão Gestor e anuência do Fornecedor e Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, parágrafo do art. 8, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, informo a V. S.a que a Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, inscrita no CNPJ nº 07.963.515/0001-36, oficializou o interesse em utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2804.01/2021-ARP, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esporte e Juventude e Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Itatira/CE, decorrente do Concorrência Pública nº 2901.01/2021-CP, em que essa empresa sagrou-se vencedora com preços registrado para itens de interesse da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, quais sejam:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD**	VALOR ESTIMADO*	DESCONTO PERCENTUAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, PASSAGENS MOLHADAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS COMPREENDENDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA/OBRAS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REFORMA ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA, DE ALVENARIA, CHAPISCO, REBOCO, EMASSAMENTO, PINTURA, TELHADO, COBERTURA, PINTURA E MANUTENÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ESQUADRIA, AMPLIAÇÃO PREDIAL ENVOLVENDO INCLUSIVE ITENS RELACIONADOS A ESTRUTURA, MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E DA MALHA VIÁRIA URBANA DA SEDE E DOS DISTRITOS	SERV	-	R\$ 6.000.000,00	7,00%

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427.7001 - 9 8168.1714 | E-mail: pmbv_oficial@boaviagem.ce.gov.br | Site: www.boaviagem.ce.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

Prova de inscrição na:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (ISS);

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

Comprovação da PROPONENTE possuir como RESPONSÁVEL TÉCNICO ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação

Parágrafo Único: A apresentação dos acervos técnicos tanto da empresa (quando for o caso) como do responsável técnico (quando for o caso) deverão ser apresentados na totalidade dos itens pedidos acima, os mesmos deverão ser **GRIFADOS**, para melhor didática de análise da Comissão Permanente de Licitação.

O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes.**

[Handwritten signatures and initials]



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN-SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).


OUTRAS EXIGÊNCIAS


Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88.


Boa Viagem/CE, 26 de maio de 2021.

Atenciosamente,


Everardo Gomes Facundo
Ordenador(a) de Despesas da
Secretaria de Infraestrutura e Recursos
Hídricos


Janete Barbosa Torres Dantas
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Educação


Kênia Sumayra da Pascoa Queiroz
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Saúde


Cicero Soares Nascimento
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria
de Esporte e Juventude


Maria Nilza Sampaio do Vale
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social



Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

**BOA VIAGEM/CE - ADESÃO ARP Nº 2804.01/2021-ARP - MAN PREDIAL - INFRA - ITATIRA/CE - CAUIPE CONSTRUÇÕES**

1 mensagem

Licitação Boa Viagem <licitacaoboaviagem@gmail.com>

27 de maio de 2021 08:00

Para: cauipeconstrucoes@gmail.com

Caros,

Segue em anexo arquivo:

- BOA VIAGEM.CE.OFÍCIO Nº 2605.02.2021 - ADESÃO ARP MAN PREDIAL - INFRA - ITATIRA.CE - CAUIPE CONSTRUÇÕES (PDF);
- BOA VIAGEM.CE.OFÍCIO Nº 2605.02.2021 - ADESÃO ARP MAN PREDIAL - INFRA - ITATIRA.CE - CAUIPE CONSTRUÇÕES (WORD);

Onde solicitamos adesão a Ata de Registro de Preços nº 2804.01/2021-ARP de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itatira/CE.


Por gentileza responder a este ofício mesmo que a resposta seja negativa, caso seja positiva, então deverá seguir as orientações pertinentes.

Grato.

Atenciosamente

Setor de Licitação
Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE
CNPJ: 07.963.515/0001-36
Praça Monsenhor José Candido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE
CEP 63.870-000
Telefone: (88) 3427.7001

2 anexos

 **BOA VIAGEM.CE.OFÍCIO Nº 2605.02.2021 - ADESÃO ARP MAN PREDIAL - INFRA - ITATIRA.CE - CAUIPE CONSTRUÇÕES.pdf**
958K

 **BOA VIAGEM.CE.OFÍCIO Nº 2605.02.2021 - ADESÃO ARP MAN PREDIAL - INFRA - ITATIRA.CE - CAUIPE CONSTRUÇÕES.docx**
3032K